



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1080.01.0044230/2022-82 /2022

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 45/2022, data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão GTOPI I/D, publicada por meio da Resolução Seinfra nº 10/2022, em 10/05/2022, pág 7, referente à servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação da Comitê de Orçamento e Finanças através do OFÍCIO COFIN Nº 2030/2022, de 07 de dezembro de 2022 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5088269-49.2022.8.13.0024;

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.534, de 25/05/2007, relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação da Comitê de Orçamento e Finanças através do OFÍCIO COFIN Nº 2030/2022, de 07 de dezembro de 2022 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5088269-49.2022.8.13.0024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Anexo Único

(a que se refere o art. 2º da Resolução Seinfra nº xxx/2022)

Promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA

NOME DA SERVIDORA	ADM	MAASP	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
VANESSA ALVES SANTANA	1	1383606-9	GTOP	I	C	II	A	17/12/2020
				II	A	III	A	18/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 21/12/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58047286** e o código CRC **7C6CE316**.

Referência: Processo nº 1080.01.0044230/2022-82

SEI nº 58047286